

MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA



ATA N.º 14/2025 – 03 DE JULHO DE 2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
(MANDATO DE 2021/2025)
Contém 16 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 14/2025 da reunião ordinária realizada no dia 03 de julho de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 11h00m

SUMÁRIO

PÁGINAS

ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	4
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	5
03 – ÁREA DESPORTIVA COMPLEMENTAR AO PARQUE URBANO SPLASHPARK;	5
04 - REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25_E	7
05 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E	8
06 - REABILITAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL (CEIA) - 08/25_E.....	10
07 – OFICINAS DO BAIRRO – 11/25_E.....	10
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	11
08 – VISTÓRIA DE RÚINA EM CUNHA	11
09 - UTILIZAÇÃO DO CAIS DO CTT – REDE NACIONAL DE EXPRESSOS	13
10 – A CIVIDADE - SOLSTÍCIO DE VERÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO.....	14
AÇÃO SOCIAL	14
11 – BOLSAS DE ESTUDO - RECLAMAÇÃO	14
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE	14
12 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	14
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	16
ENCERRAMENTO	16



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia três do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva.

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Vereador Venâncio Fernandes foi apresentada a intervenção com o seguinte teor: "Foi objeto de discussão na última Assembleia Municipal o tema dos preços nos procedimentos dos concursos — assunto que gerou alguma polémica, muita discussão avulsa, e até esclarecimentos do Sr. Vice-Presidente, com a autoridade que detém, especialmente na área jurídica.

Curiosamente, este tema já havia sido abordado em off na nossa última reunião, tendo sido por mim outras vezes levantado com o objetivo de obter esclarecimentos sobre uma questão que considero relevante.

Trago-o novamente hoje porque, tanto no contraditório da discussão, como nos esclarecimentos do Sr. Vice-Presidente e também numa passagem do discurso de V. Exa. os esclarecimentos tornaram ainda mais difícil a compreensão do que efetivamente estava em discussão.

Resultou factualmente destas três intervenções que os preços definidos para os procedimentos levados a concurso resultam de informações do projetista — entre outros em medidas e quantidades — cujos valores resultam de uma consulta ao mercado sobre os preços médios desses materiais.

A principal função de qualquer gestor público — e o Presidente de Câmara, na minha opinião, é antes de mais um gestor público — é **gerir**. E gerir é **definir, decidir e tirar conclusões dos resultados**. Não pode nunca ser um elemento passivo, manietado pela teia das leis ou por procedimentos descontextualizados, obrigando-se, no entanto, ao cumprimento de procedimentos definidos, sem deixar de poder ter intervenção no sentido da melhoria do resultado previsto desses procedimentos.

Não vejo, na minha opinião, por que razão o Presidente de um Município não possa conhecer e dialogar com o projetista. Se não o fizer, deixará as decisões ao critério de júris (por mais respeitáveis que sejam, e cujas competências não questiono), entregando o desenrolar do projeto ao critério exclusivo do projetista/arquiteto.

Da discussão, pareceu haver um consenso generalizado de que esta situação — "concursos sem interessados na primeira, mas preenchidos na segunda tentativa, com os mesmos pressupostos, exceto o preço" — se deve a fatores como a falta de mão de obra, o excesso de trabalho ou o desejo de obter margens elevadas. Este é o discurso político habitual, que, na minha opinião, peca por não considerar as regras do mercado económico, especialmente no que toca à decalagem entre a oferta e a procura.

Noutros tempos, noutros ciclos económicos e políticos, estas mesmas questões foram colocadas pela parte contrária — os concorrentes — queixando-se dos atrasos nos pagamentos e dos baixos preços, devido ao contexto oposto: menos obra pública, mais disponibilidade de recursos humanos.

Ambas as perspetivas estão corretas, e devem, a meu ver, ser analisadas à luz das circunstâncias verificadas em cada momento.

Deixo, no entanto, três perguntas para reflexão:

1. Como é salvaguardado o interesse público num processo que vai a concurso e fica deserto, sendo posteriormente concretizado, meses mais tarde, em condições mais onerosas, mas com os mesmos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

pressupostos, apenas acrescido de 20 a 30% nos custos, com as inerentes consequências nos gastos públicos e no atraso da execução? -----

2. Qual é a credibilidade de um projetista que, sendo obrigado a conhecer as condições do mercado em que exerce, define valores que induzem em erro e prejudicam as decisões do decisor político e da Instituição que este representa? -----
3. Quais as consequências — ou responsabilidades — que recaem sobre esse profissional, ou até sobre o júri que o escolheu? -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 13/2025, da reunião ordinária realizada no dia 20-06-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 13/2025, da reunião ordinária realizada no dia 20-06-2025.-----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 13-06-2025, que acusava os seguintes saldos:-----

Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€ seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€ duzentos euros
Vereadora	200,00€ duzentos euros
DAF	
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€ duzentos euros
DECAS	
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€ quatrocentos euros
DOSM	
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€ quatrocentos euros
DUA	
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€ cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria	8 808,77 € Oito mil oitocentos e oito euros e setenta e sete cêntimos

Depósitos:

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	385 770,72 € Trezentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta euros e setenta e dois cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	33 762,35 Trinta e três mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 € dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 € novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 € mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 € quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	259 414,77 € Duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e catorze euros e setenta e sete cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 € mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 € três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 171,19 €	quinze mil cento e setenta e um euros e dezanove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 521,64 €	mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0007/0001038009 - (NOVO BANCO)	2 049,62€	Dois mil e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos
Conta n.º 0007/54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71€	Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 0007/54700868009 - (NOVO BANCO)	19 237,30	Dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	207 843,21 €	Duzentos e sete mil oitocentos e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	410 497,28	quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	739 928,18 €	setecentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 438,15 €	cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	10 440,46 €	dez mil quatrocentos e quarenta euros e quarenta e seis cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – ÁREA DESPORTIVA COMPLEMENTAR AO PARQUE URBANO SPLASHPARK;

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento da empreitada “Área Desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark – 05/2025_E”, que se transcreve:

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contrato Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor). -----

Área Desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark - 05/25_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

- Que o Município de Paredes de Coura, ciente da importância em dinamizar e revitalizar edifícios e espaços municipais, bem como aumentar a oferta através de um novo uso e adaptabilidade de um espaço urbano existente, pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) para criação de uma área desportiva complementar ao Parque Urbano Splashpark; -----
- Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, foi, portanto, necessário atualizar a estimativa orçamental; -----
4. Que a execução da presente empreitada se traduz numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho), tendo sido o mesmo ajustado, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025. -----

Propõe-se: -----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Área desportiva complementar ao Parque urbano Splashpark, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR; -----
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 171.687,27€ (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto; -----
5. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: -----
Presidente: Mariana Lopes da Cunha -----
1^a vogal: Sofia Lages de Carvalho -----
2^a Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----
1^º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha -----
2^º suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves-----
7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
8. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 171.687,27€ (cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido, distribuído pelos anos de 2025 e 2026; -----
2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45212210-1 Construção de instalações desportivas especializadas; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Área Desportiva Complementar ao Parque Urbano Splashpark, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto. -----

04 - REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25_E
PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento da empreitada “Requalificação de Infraestruturas de Apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense – 17/25_E”, que se transcreve:-----

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Requalificação de infraestruturas de apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense - 14/25_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura, ciente da importância em dinamizar e revitalizar edifícios e espaços municipais, bem como aumentar a oferta através de um novo uso e adaptabilidade de equipamentos desportivos existentes, pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT) para executar a empreitada “Requalificação de infraestruturas de apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense”; -----
2. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, foi, portanto, necessário atualizar a estimativa orçamental; -----
4. Que a execução da presente empreitada se traduz numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho), tendo sido o mesmo ajustado, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025. -----

Propõe-se: -----

1. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
2. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
3. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 200.743,29€ (duzentos mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e nove centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto; -----

4. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
5. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: -----
6. Presidente: Mariana Lopes da Cunha -----
7. 1^a vogal: Sofia Lages de Carvalho-----
8. 2^a Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages-----
9. 1^º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha -----
10. 2^º suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves-----
11. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
12. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 200.743,29€ (duzentos mil setecentos e quarenta e três euros e vinte e nove centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido, distribuído pelos anos de 2025 e 2026; -----

2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45212221-1 Construção de estruturas para campo de desportos; -----

3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo **órgão competente**.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Requalificação de infraestruturas de Apoio ao Campo de Jogos do S.C. Courense – 14/25_E, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto.-----

05 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento referente à empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz – 26/25_E, que se transcreve:-----

CONCURSO PÚBLICO:-----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Reabilitação da Escola Primária de Formariz – 26/25_E-----

Abertura do Procedimento-----

Considerando: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura apresentou candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-31 – Cultura - Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”) cujo objetivo é a reabilitação do edifício de forma a criar dois espaços diferenciados, que possam funcionar de forma autónoma e/ou complementar: a) o espaço cultural de exposição e/ou de trabalho (na anterior Sala de Aulas) e b) a Casa-Museu, com itinerário didático com



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

possibilidade de alojamento pontual integrante do próprio itinerário (na anterior Casa do Professor). A abordagem da intervenção pretende valorizar a lógica conceptual e histórica do edifício original e valorizar o trabalho autoral do Narciso Alves da Cunha, incluindo-o na Rota Literária, numa estratégia estruturada do ponto de vista turístico e cultural do concelho; -----

2. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, tendo sido, por isso, atualizada a estimativa orçamental; -----
3. Que a execução da presente empreitada se traduz numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho), tendo sido o mesmo ajustado, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base, por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025. -----

Propõe-se: -----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Reabilitação da Escola Primária de Formariz;
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 359.795,51€ (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e um céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto;
5. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP; -----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: -----

Presidente: Mariana Lopes da Cunha-----

1^a vogal: Sofia Lages de Carvalho-----

2^a Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----

1^º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha-----

2^º suplente: Janine Azevedo Soares; -----

7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
8. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 359.795,51€ (trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido, distribuído pelos anos de 2025 e 2026; -----

2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45113000-2 obras no local; -----

3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Oficinas do Bairro – 11/2025_E, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto.

06 - REABILITAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL (CEIA) - 08/25_E -----

PONTO 06: Apreciação, discussão e votação da proposta de adjudicação e aprovação da minuta de contrato da empreitada “Reabilitação do Centro de Educação e Interpretação Ambiental (CEIA) – 08/25_E”, que se transcreve:-----

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação)-----

Reabilitação do Centro de Educação e Interpretação Ambiental (CEIA) - 08/25_E -----

Relatório Final-----

(elaborado de acordo com o art.º 148.º do CCP)-----

Designação do Júri do Procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 13-03-2025 Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo 1.º Vogal: Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 30 de junho de 2025 Preço base: 431.759,60 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
--	---

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 148.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 147.º do CCP, o Júri do Procedimento procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando um prazo de 5 dias úteis. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do relatório preliminar, no dia 17-06-2025. Não foram apresentadas observações por parte dos concorrentes em sede de audiência prévia. -----

Com fundamento no supra exposto e nos factos constantes do Relatório Preliminar, o Júri delibera, por unanimidade, manter o teor do relatório preliminar e propor que a adjudicação do presente procedimento seja manifestada ao concorrente Carmo, Estruturas em Madeira, S.A., pelo valor de € 359 686,37 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar que a adjudicação da empreitada “Reabilitação do Centro de Educação e Interpretação Ambiental (CEIA) – 08/25_E”, seja manifestada ao concorrente Carmo, Estruturas em Madeira, S.A., pelo valor de € 359 686,37 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como aprovar a minuta do contrato. -----

07 – OFICINAS DO BAIRRO – 11/25_E



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação da proposta de aprovação dos erros e omissões identificados pelos interessados na empreitada “Oficinas do Bairro – 11/25_E que se anexa a esta ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.-----

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes no documento anexo:-----

- a) Aprovar proposta apresentada pelo júri do procedimento, contendo a identificação e o suprimento de cada um dos erros ou omissões aceites; -----
- b) Aprovar o novo mapa de quantidades, com as respetivas alterações decorrentes da aceitação dos referidos erros e omissões; -----
- c) Aprovar a alteração do preço base para 1 279 795,00€ (um milhão duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

08 – VISTORIA DE RUÍNA EM CUNHA

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação do auto de vistoria elaborado pela Comissão nomeada nos termos do definido no artigo 90º do RJUE, que se transcreve:-----

AUTO DE VISTORIA-----

“Após alerta de um conjunto de moradores do lugar do Outeiro, da freguesia de Cunha, deste Concelho, registada sob o n.º 319/2025, relativamente à existência de uma ruína que apresentaria risco para a segurança de pessoas e bens, deslocou-se a comissão de vistoria, nomeada nos termos do definido no artigo 90º do RJUE, constituída pelo Eng.º Mário Augusto Pais Patrício, pela Eng.ª Ana Margarida de Barros Rebelo, e pelo Arquiteto Jorge Paulo Alvarenga Lages, no dia 18 de março de 2025 pelas 11H00 ao respetivo local, sítio na Rua Pereira da Cunha, n.º 84 e seg., lugar do Outeiro, da freguesia de Cunha, tendo verificado que: -----

O prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 224, da freguesia de Cunha, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 105, sítio na Rua Pereira da Cunha, n.º 84 e seg., do lugar do Outeiro, da freguesia de Cunha, concelho de Paredes de Coura, possui a fachada a confrontar com a via pública, executada em pedra sobreposta, desenvolve-se ao longo do arruamento, apresenta uma ligeira inclinação/ desagregação num troço com cerca de 5 metros, podendo agravar-se com o movimento diário de veículos, possibilitando a queda para a via pública. -----

A infiltração das águas das chuvas no interior da propriedade poderá provocar a desagregação de algumas pedras e consequente afetação da estrutura, potenciando eventual queda para a via pública, havendo o perigo de derrocada.

O prédio pertence nas proporções abaixo discriminadas, às seguintes heranças:-----

- -- - 1.º Herança de Maria Rosa da Cunha (NIF 701002174), na proporção de 2/3, com residência do cabeça de casal na Rua Pereira da Cunha, n.º 84, lugar do Outeiro, freguesia de Cunha, 4940-232 Paredes de Coura, sendo os herdeiros respetivamente: -----
 - -- Rosa da Cunha Gachineiro (NIF 109777603), na proporção de 1/12;-----
 - -- Alice da Cunha Gachineiro (NIF 110264517), na proporção de 1/12;-----
 - -- Abílio da Cunha Gachineiro (NIF 128831421), na proporção de 1/12;-----
 - -- José da Cunha Gachineiro (NIF 138914818), na proporção de 1/12; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- -- António da Cunha Gachineiro (NIF 141942177), na proporção de 1/12; -----
 - -- Maria de Fátima da Cunha Gachineiro (NIF 142312517), na proporção de 1/12; -----
 - -- Armando da Cunha Gachineiro (NIF 151044481), na proporção de 1/12; -----
 - -- Ana da Cunha Gachineiro Fernandes (NIF 151941912), na proporção de 1/12. -----
- 2.º Herança de José de Almeida, com residência do cabeça de casal no lugar de Olheiro – Vilarelho, 4910-611 Caminha, na proporção de 1/3. -----

Os herdeiros da herança aberta por óbito de Maria Rosa da Cunha são conhecidos. -----

Os herdeiros da herança aberta por óbito de José de Almeida não são conhecidos. Notificado o Serviço de Finanças de Paredes de Coura para os identificar, foi por aquele organismo indicada a impossibilidade de dar cumprimento ao requerido, atendendo à inexistência de registos decorrente da antiguidade do óbito.-----

Face ao exposto, propõe-se a notificação pessoal dos herdeiros de Maria Rosa da Cunha e a notificação edital dos herdeiros de José de Almeida, afixando-se, para o efeito, editais no local do imóvel e na Junta de Freguesia, sem prejuízo de outros locais que sejam considerados relevantes.-----

De acordo com o n.º 2 do Art.º 89.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, pode a Câmara Municipal, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, ou de salubridade ou das obras de conservação. -----

Em face do exposto, entende a comissão, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e demais legislações em vigor que: -----

- a) - a) Apesar do estado do prédio, não será de impor, de momento a execução de trabalhos em todo o prédio com vista à sua reconstrução completa, mas sim da fachada que confronta para a via pública;
- b) - b) Os proprietários deverão proceder à execução dos trabalhos de manutenção das condições de segurança e salubridade. No tocante à salubridade deverão proceder à limpeza da área interior e do logradouro da construção e proceder à remoção de vegetação, detritos e lixo. Relativamente à segurança deverão proceder à remoção das pedras da fachada que ameaça em queda ou proceder à respetiva reconstrução.
- c) -- fixar o prazo para as tarefas mencionadas na alínea b) em 60 dias; -----
- d) - mais será de notificar os proprietários que em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 91.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 43/2024 de 2 de julho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro e demais legislações em vigor, que: -----

- a) Não será de impor, de momento, a execução de trabalhos em todo o prédio com vista à sua reconstrução completa, mas sim da fachada que confronta para a via pública;-----
- b) Os proprietários do imóvel deverão, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJUE, proceder à execução dos trabalhos de manutenção das condições de segurança e salubridade. No tocante à salubridade deverão proceder à limpeza da área interior e do logradouro da construção e proceder à remoção de vegetação, detritos e lixo.



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Relativamente à segurança deverão proceder à remoção das pedras da fachada que ameaçam queda ou proceder à respetiva reconstrução, fixando-se o prazo para o efeito em 60 dias; -----

c) Os proprietários deverão ser notificados de que em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no n.º 1 do Artigo 91.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro; -----

d) As notificações dos herdeiros da herança aberta por óbito de José de Almeida sejam efetuadas através de edital, nos termos previstos no CPA, publicitado no site de Município e afixado no local do imóvel, na junta de freguesia de Cunha e nos demais locais de estilo, dado se desconhecer a identidade dos mesmos; -----

e) As notificações dos herdeiros da herança aberta por óbito de Maria Rosa da Cunha que não se mostrem possíveis pela via postal, por não ser possível identificar o respetivo paradeiro e/ou identidade, sejam efetuadas através de edital, nos termos previstos no CPA, publicitado no site de Município e afixado no local do imóvel, na junta de freguesia de Cunha e nos demais locais de estilo; -----

f) Antes de ser tomada a decisão final, deverão, ao abrigo do disposto nos artigos 121.º e ss. do CPA, ser notificados os proprietários do imóvel para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, no exercício do direito de audiência prévia dos interessados, se pronunciarem, por escrito, sobre o projeto da decisão a proferir e que nada sendo dito pelos mesmos, no referido prazo, o aqui deliberado converter-se-á automaticamente em deliberação definitiva, sem necessidade de nova tomada de posição e/ou de nova notificação. -----

09 - UTILIZAÇÃO DO CAIS DO CTT – REDE NACIONAL DE EXPRESSOS

PONTO 09 – Apreciação, discussão e votação do pedido de utilização de cais do Centro Coordenador de Transportes, nos termos que se transcrevem: -----

“A REDE NACIONAL DE EXPRESSOS, com sede em Lisboa, com o capital social de Euros 249.398,95, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e Pessoa Coletiva com o n.º 503508225, com a morada: Praça Marechal Humberto Delgado, Est das Laranjeiras, Lisboa, telefone: 213581472, e-mail: operacao@rne.pt, vem por este meio requerer a V.Ex.ª, autorização para a utilização para parqueamento, embarque e desembarque de passageiros no Terminal de Paredes de Coura, para o novo Serviço de Expresso a iniciar a 23 de junho de 2025: -----

- Lisboa-Valença. -----

Em anexo, enviamos, o requerimento de Pedido de Autorização de Paragem, horários do novo serviço de Expresso Lisboa-Valença. -----

Na realidade é o expresso que já existe atualmente, no entanto como foi acrescentado uma paragem no itinerário requer o pedido de uma nova autorização junto ao IMT, o horário em Paredes de Coura é exatamente o mesmo que temos atualmente”. -----

Informação: Nos termos do artigo 38º do Regulamento de Funcionamento do Centro Coordenador de transportes de Paredes de Coura “As agências de viagens e outros consórcios que queiram utilizar apenas os cais do CCT como ponto de carga e descarga de passageiros pagarão, por mês, uma taxa fixa de € 49 90 (quarenta e nove euros e noventa céntimos). -----

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a REDE NACIONAL DE EXPRESSOS a utilizar os cais do CCT, apenas como ponto de carga e descarga de passageiros, mediante o pagamento de uma taxa fixa mensal no valor de € 49 90 (quarenta e nove euros e noventa céntimos), a partir do dia 23/06/2025. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

10 – A CIVIDADE - SOLSTÍCIO DE VERÃO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO

PONTO 10 – Ratificação do despacho do Presidente da Câmara que aprovou a isenção de pagamento de taxas de licenciamento do evento “Solstício de Verão”, referente ao ano de 2025.-----

A Cidade, com sede na Casa da Mesa da Confraria de S. Bento, Cossourado, requereu a isenção do pagamento de taxas referentes ao licenciamento do evento designado Solstício de Verão 2025.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização de isenção de pagamento das taxas relacionadas a realização do evento designado “Solstício de Verão 2025”.-----

AÇÃO SOCIAL

11 – BOLSAS DE ESTUDO - RECLAMAÇÃO

PONTO 11 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa, à avaliação de reclamação de exclusão de bolsa de estudo, que se transcreve: -----

JURI de SELEÇÃO e AVALIAÇÃO de BOLSAS DE ESTUDO -----

ATA-----

CANDIDATURA 2024/25-----

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezasseis horas, reuniu, nos Paços do Concelho de Paredes de Coura, nos termos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo (doravante RMBEPC), o júri de seleção e avaliação das candidaturas. Estiveram Maria José Brito Lopes Brito, Isabel Maria Carlão Policarpo, Vitor Manuel Rosas da Silva, Manuel António Barbosa Moreira e Ana Paula Fernandes.-----

Foi iniciada a reunião com a seguinte ordem de trabalhos:-----

1. Analise das reclamações recebidas em sede de audiência prévia. A saber: -----

Candidato -Gonçalo Barbosa Dantas -----

Alega o candidato que não deverá ser excluído ao abrigo do art.º 9.º n.º 1 alínea a) do RMBEPC (rendimento per capita superior a 14 IAS) afirmando não ultrapassar o rendimento per capita. Informa ainda que a bolsa da DGES foi revista, em janeiro de 2025, tendo alterado o valor da bolsa de 1758€ para 872€. Atendendo ao facto da falta desta informação pelo candidato, a análise dos elementos apresentados resultou na exclusão pelo motivo apresentado. -----

Face ao novo documento anexado a este processo, na altura da receção da notificação de indeferimento, e feita prova da veracidade da informação e consequentemente efetuado o recálculo da bolsa a atribuir.-----

Assim, por unanimidade, foi deliberado aceitar a reclamação e de acordo com os novos cálculos atribuir uma bolsa de €158,87 (cento e cinquenta e oito euros e oitenta e sete centimos). -----

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos do júri dos quais, para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a reclamação e de acordo com os novos cálculos atribuir uma bolsa de €158,87 (cento e cinquenta e oito euros e oitenta e sete centimos) a Gonçalo Barbosa Dantas.-----

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

12 - LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 12: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, deliberada na reunião da CM de 28/10/2021 e relativa às competências previstas no Decreto Lei nº



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), constantes na listagem que se transcreve: -----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
238/25	Albino Manuel Nogueira Santos	30-mai-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
244/25	Diogo Dias Ferreira de Castro	30-mai-25	Operação de Loteamento	Requerente notificado
242/25	José Martinho Alves de Sousa	2-jun-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Aprovação do licenciamento do projeto
240/25	Condomínio da Rua Dr. Afonso Viana	2-jun-25	Ocupação da Via Pública	Requerente notificado
197/25	Tânia Sofia Esteves Domingues	4-jun-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Pecene - Cossourado
257/25	Porfírio Pereira Amorim	4-jun-25	Legalização de Moradia	Corredouras - Castanheira
207/25	Compasso da Alma	4-jun-25	Ampliação de Moradia	Rua Aquilino Ribeiro - P. de Coura
237/25	Graciosa Vaz Freire	30-mai-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Ageito - Rubiães
225/25	José Manuel Sousa Cunha	4-jun-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Carreiros - Ferreira
202/25	francisco Eduardo Mendes Jesus	4-jun-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Castanheiro - Infesta
254/25	José Manuel Cunha Pereira	30-mai-25	Reconstrução e Ampliação Moradia	Antas - Rubiães
199/25	Fernando Paulino Mourão Freitas Leite	4-jun-25	Reconstrução de Moradia	Ribas - Castanheira
208/25	Paulo Manuel Dantas Rosa	4-jun-25	Construção de Moradia	Corelo - Vascões
251/25	Mafalda Lourenço Ribeiro Silva	2-jun-25	Legalização de Moradia	Deferido prorrogação de prazo
249/25	Eduardo Manuel Sanina Santos Brás	30-mai-25	Legalização de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
192/25	Tiago Daniel Soares Felgueiras	30-mai-25	Construção de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
223/25	Pedro Jorge Barbosa Silva	4-jun-25	Construção de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará, deferido
222/25	José Carlos Soares Cunha	4-jun-25	Construção de Moradia	Deferido o pedido de licença de utilização
219/25	Rosa Maria Barros Silva Correia	4-jun-25	Construção de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará, deferido
221/25	Maria Augusta Lira Pereira	4-jun-25	Legalização de Moradia	Deferido o pedido de licença de utilização
252/25	Manuel Barros Barbosa - CCH	2-jun-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
209/25	Lusa Catarina Serra Domingues	2-jun-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
234/25	Era Imobiliária	4-jun-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
213/25	Maria Fátima Brito Dias Figueiredo	4-jun-25	Pedido de Substituição de Técnico	Requerente notificado
228/25	Manuel Esteves Rodrigues	4-jun-25	Construção de Moradia	Requerente notificado
227/25	Susana Mendes	2-jun-25	Pedido de Certidão	Requerente notificado
220/25	Maria Manuela Pinto Barros	2-jun-25	Pedido de Vistoria	Deferido o pedido de licença de utilização



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

245/25	Sandra Rafela Alves Maciel Fernandes	29-mai-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
279/25	Luis Carlos Pereira Silva	23-jun-25	Construção de Moradia	Licença Especial para Acabamentos
281/25	João Manuel Cunha Mendes	23-jun-25	Construção de Moradia	Deferido o pedido de licença de utilização
267/25	Estela Maria Leite Moreira	12-jun-25	Construção de Moradia	Deferido o pedido de licença de utilização
269/25	Bruno Orlando Pinto Cunha	12-jun-25	Construção de Moradia	Aprovação do licenciamento do projeto
251/25	Mafalda Lourenço Ribeiro Silva	2-jun-25	Legalização de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará, deferido
288/25	Manuel Dantas Cunha	23-jun-25	Construção de Moradia	Prorrogação de prazo de alvará, deferido
275/25	Sérgio Miguel Pereira Melo	23-jun-25	Legalização de Piscina	Aprovação do licenciamento do projeto
272/25	Luís Parente Machado	23-jun-25	Legalização de Piscina	Aprovação do licenciamento do projeto
280/25	Manuel Rodrigues Cunha	23-jun-25	Legalização de Moradia	Aprovação do licenciamento do projeto
200/25	Verdevanguarda	12-jun-25	Pedido de Informação Prévia	Requerente notificado
258/25	Ana Teresa Mendes Pereira	12-jun-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
245/25	Sandra Rafaela Alves M. Fernandes	29-mai-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
217/25	Maria Cândida Cunha Costa	12-jun-25	Obras isentas de controlo prévio	Requerente notificado
246/25	Sharpuniverse	12-jun-25	Pedido de viabilidade construtiva	Requerente notificado
253/25	Maria Manuela Soares Lago Cunha	13-jun-25	Reclamação sobre obra ilegal	Notificado o proprietário da obra
204/25	Vitor José Rodrigues B. Guimarães	12-jun-25	Pedido de informação simples	Requerente notificado
236/25	Diogo Luís Nobre Rocha	4-jun-25	Adaptação de espaço comercial	Consultada a ULSAM
276/25	Susana Mendes	23-jun-25	Pedido de Certidão	Certidão emitida
238/25	Paulo Narciso Mata Alves	23-jun-25	Pedido de autorização para vedação	Requerente notificado
286/25	Sylvie Ferreira Costa	23-jun-25	Construção de Moradia	Requerente notificado
261/25	Joana Sofia Costa Pão Trigo	12-jun-25	Construção de Moradia	Requerente notificado

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.